

**OFICIO SGP12 n. 27/2021**

<https://aplegialegislaconselhoamaisaleg.br/vib/midias/bv/f0m0w0n0e0p0f0c2pb982634891>.

 **prefeitura.sp.gov.br**

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

00549-5

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV	PROF		ALCEBIADES DELAMARE

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			PROFESSOR ALCEBIADES DELAMARE

Folha MOC:	12-E	Quadricula:	D6
Ponto Inicial:	PC DEP DARIO DE BARROS		
CodLog:	05735-5	Setor/Quadra:	084-043
		Qtde de lotes:	26

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	2633	54
Oficializa Nome	Lei	4939	56

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
AV BUENOLANDIA		
AV B (C. JARDIM-MOR)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
PC CIRCULAR (INF. R.I. PR. 903.006/75)		
PC CIRCULAR JARDIM (V. PR. 903.006/75)		
AV PROF. ALCEBIADES DELAMARE=PL. ANTIGA		
AV BUENOLANDIA		
AV B (C. JARDIM-MOR)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC |  **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

LEI N.º 4.939, DE 23 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de março de 1956, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Passam a ter as seguintes denominações os logradouros abaixo relacionados:

RUA DR. MARIO FERRAZ (1880-1953) — a atual Rua João Augusto, que começa na Rua Tucumã e termina na Rua Tabapuã, situada entre a Rua Iguatemi e o antigo leito do Rio Pinheiros (21.º subdistrito, Jardim América e 29.º subdistrito, Jardim Paulista).

RUA ARACABI — a atual Rua Pirai, que começa na Rua Professor Artur Ramos e termina na Rua Carlos Moraes de Andrade, situada entre a Rua João Augusto e a Rua Projetada 1 (21.º subdistrito, Jardim América e 29.º subdistrito, Jardim Paulista).

RUA CAMARGO CABRAL (agrônomo - 1893-1946) — a atual Rua Projetada 2, que começa na Avenida Cidade Jardim e termina na Praça de Retorno, situada entre a Rua João Augusto e o antigo canal do Rio Pinheiros (29.º subdistrito, Jardim Paulista).

RUA ITAPUÁ — a atual Rua 3, que começa na praça sem nome (situada entre as ruas 2, 3, 10, 1, Avenida dos Tapurás e Avenida B), e termina na Avenida Jôquei Clube, situada entre os terrenos do Jôquei Clube de São Paulo e a Rua 8 (13.º subdistrito, Butantã).

RUA SEVERO DUMONT (engenheiro-arquiteto - 1897-1953) a atual Rua 8, que começa na Rua 5 e termina na Rua 9, situada entre a Rua 3 e Avenida Tapurás (13.º subdistrito, Butantã).

AVENIDA DOS TAPURÁS — a atual avenida sem nome, que começa na praça sem nome (situada entre as ruas 2, 3, 10, Avenida dos Tapurás e Avenida B), e termina na Praça C, situada entre as ruas 8 e 10 (13.º subdistrito, Butantã).

RUA ENGENHEIRO GUIMARAES VALADÃO (1887-1951) — a atual Rua 10, que começa na praça sem nome (situada entre as ruas 2, 3, 10, 1, Avenida dos Tapurás e Avenida B), e termina na Praça B, situada entre a Avenida dos Tapurás e Avenida B (13.º subdistrito, Butantã).

AVENIDA PROFESSOR ALCEBÍADES DELAMARE (jurista e economista - 1951) — a atual Avenida B, que começa na praça sem nome (situada entre as ruas 2, 3, 10, 1, Avenida dos Tapurás e Avenida B) e termina na Praça Cidade Jardim, situada entre as ruas 1 e 10 (13.º subdistrito, Butantã).

RUA SÃO BONIFÁCIO — a atual Rua 1, que começa na praça sem nome (situada entre as ruas 2, 3, 10, 1, Avenida dos Tapurás e Avenida B) e termina aquém 39,29 metros da Praça Cidade Jardim, situada entre o Rio Pinheiros e Avenida B (13.º subdistrito, Butantã).

RUA PICUI — a atual Rua 11, que começa na Rua 1 e termina na Avenida B, situada entre a Rua 1 e a Avenida B (13.º subdistrito, Butantã).

RUA FONSECA TEIXEIRA (advogado - 1869-1953) — a atual Rua 9, que começa na Rua 3 e termina na Praça C, situada entre a Rua 5 e Avenida C (13.º subdistrito, Butantã).

RUA DR. ALBERTO DA SILVEIRA (advogado, jornalista - 1890-1952) — a atual Rua 5, que começa na Rua 3 e termina na Avenida B, situada entre a Rua 6 e Rua 4 (13.º subdistrito, Butantã).

RUA TAQUES ALVIM (Joaquim Taques Alvim - Convencional de Itú - 1873) — a atual Rua 6, que começa na Avenida dos Tapurás e termina na Rua 1, situada entre a Avenida das Acácias e a Rua 5 (13.o subdistrito, Butantã).

RUA JAGUANAMBI — a atual Rua 7, que começa na Praça B e termina na Avenida B, situada entre a Avenida das Acácias e a Rua 6 (13.o subdistrito, Butantã).

RUA DR. SAMUEL UCHÔA (1890 - 1952) — a atual Rua 2, que começa na praça sem nome (situada entre as ruas 2, 3, 10, 1, Avenida dos Tapurás e Avenida B), e termina na Rua 4, situada entre o Rio Pinheiros e a Rua 3 (13.o subdistrito, Butantã).

RUA ITAPEAÇÚ — a atual Rua 4, que começa na Rua 2 e termina na Avenida dos Tapurás, situada entre as ruas 5 e 3 (13.o subdistrito, Butantã).

PRAÇA DEPUTADO DARIO DE BARROS (1904-1952) — a atual praça sem nome, situada entre as ruas 2, 3, 10, 1, Avenida dos Tapurás e Avenida B (13.o subdistrito, Butantã).

PRAÇA PROFESSOR AMÉRICO DE MOURA (escritor, filólogo e historiador - 1881-1953) — a atual Praça C, situada entre a Avenida dos Lírios, Avenida Jôquei Clube, Rua 9, Avenida dos Tapurás e Avenida das Acácias (13.o subdistrito, Butantã).

PRAÇA PADRE LINDOLFO ESTEVES (religioso - 1887-1943) — a atual Praça B, situada entre a Avenida das Acácias, Rua 7, Rua 10 e Rua dos Manacás (13.o subdistrito, Butantã).

PRAÇA CIDADE JARDIM — a atual praça do mesmo nome, situada entre a Rua das Laranjeiras, Avenida das Magnólias, Rua 1 e Avenida B (13.o subdistrito, Butantã).

AVENIDA DAS ACÁCIAS — a atual avenida do mesmo nome, que começa na Praça C e termina na Praça Cidade Jardim, situada entre a Rua 6 e a Rua das Laranjeiras (13.o subdistrito, Butantã).

Art. 2.o — A Rua Projetada 1, que começa na Rua Amauri e termina na Avenida Cidade Jardim, passa a denominar-se Rua Amauri, por ser prolongamento natural da rua do mesmo nome; fica entre a Avenida Cidade Jardim e a Rua Ribeiro de Barros (29.o subdistrito, Jardim Paulista).

Art. 3.o — As construções com frente para as ruas e praças ora denominadas ficam sujeitas às exigências do artigo 775, alíneas e parágrafos, da Consolidação do Código de Obras, aprovada pelo Ato n.o 663, de 10 de agosto de 1934.

Parágrafo único — Os casos de lotes existentes que, em virtude do disposto neste artigo, se tornarem inaproveitáveis, poderão ser resolvidos a juízo do Prefeito, mediante pareceres dos órgãos técnicos competentes, seja pela aplicação analógica das regras de urbanização consignadas em lei, seja pela desapropriação e ulterior revenda, para fins de loteamento ou incorporação às propriedades particulares contíguas.

Art. 4.o — As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 5.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado, quando fôr o caso, o disposto na Lei n.o 4.253, de 1.o de julho de 1952.

Prefeitura do Município de São Paulo, 23 de março de 1956, 403.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Juvenal Lino de Mattos** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Octávio Braga** — O Secretário de Finanças, **Procópio Ribeiro dos Santos** — O Secretário de Obras, **Joaquim Alcaide Valls**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 23 de março de 1956. — O Diretor, **Hedair Labre França**.

 **prefeitura.sp.gov.br**

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

03467-3

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	S		BONIFACIO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			SAO BONIFACIO

Folha MOC:	12- E	Quadricula:	D6
Ponto Inicial:	PC DEP DARIO DE BARROS		
CodLog:	05735-5	Setor/Quadra:	084-045
		Qtde de lotes:	0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	4939	56
Oficializa Nome	Decreto	15276	78
Revogação	Decreto	15787	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Retificação	Decreto	57870	17
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R UM (C. JARDIM-MOR)		
R CANABRAVA		
R CAROLUS-DURAN		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R UM (C. JARDIM-MOR)		
R CANABRAVA		
R CAROLUS-DURAN		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC |





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.870, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a denominação da Rua Canabrava, estabelecida pelo Decreto nº 2.633, de 8 de julho de 1954; altera os pontos de referência da Rua São Bonifácio, da Rua Picuí e da Ponte Eng. Ary Torres.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

CONSIDERANDO os estudos técnicos efetuados no processo administrativo nº 2001-0.103.202-8, conclusivos no sentido de que a execução do plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.334, de 12 de dezembro de 1975, resultou na absorção e alteração de logradouros situados no setor 84, Distrito do Morumbi, Prefeitura Regional de Butantã,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a denominação da Rua Canabrava, CODLOG 31.685-7, estabelecida pelo artigo 1º do Decreto nº 2.633, de 8 de julho de 1954, cujo leito passou a integrar a Avenida Magalhães de Castro, CODLOG 12.502-4.

Art. 2º A Rua São Bonifácio, CODLOG 03.467-3, denominada pelo artigo 1º da Lei nº 4.939, de 23 de março de 1956, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Praça Deputado Dario de Barros (quadra 45, setor 84);

Término: no início da Avenida Alcides Sangirardi (quadra M007, setor 84).

Art. 3º A Rua Picuí, CODLOG 16.221-3, denominada pelo artigo 1º da Lei nº 4.939, de 1956, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua São Bonifácio (quadra 54, setor 84);

Término: Avenida Professor Alcebiades Delamare (quadra 54, setor 84).

Art. 4º A Ponte Eng. Ary Torres, CODLOG 26.502-0, denominada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.024, de 14 de abril de 1978, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida dos Bandeirantes, na altura da Rua Tenerife (quadras 87 e 657, setor 299);

Término: Avenida Magalhães de Castro (quadra M004, setor 84).

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de setembro de 2017.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.



prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro



Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)			
Tipo	Título	Prep.	Nome
PTE	ENG		ROBERTO ROSSI ZUCCOLO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)			
Tipo	Título	Prep.	Nome
PTE			ENG. ROBERTO ROSSI ZUCCOLO

Folha MOC:	12- E	Quadricula:	E6
Ponto Inicial:	AV CIDADE JARDIM		
CodLog:	04933-6	Setor/Quadra:	299-000
			Qtde de lotes: 0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Decreto	15777	79
Oficializa Nome	Decreto	35659	95
Autoriz.p/Alter.Denominação	Lei	11879	95

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
PTE DA CIDADE JARDIM		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
PTE DA CIDADE JARDIM		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC | 

DECRETO Nº 35.659 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme autorização expressa na Lei nº 11.879 de 21 de setembro de 1995, e à vista do constante no processo nº 05-021.144-95*26,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PONTE ENGENHEIRO ROBERTO ROSSI ZUCCOLO - Código CADLOG 31.574-5 (Setores 084 e 299 - ARs/PI, SA e BT - Distritos de Pinheiros - PIN, Itaim Bibi e Morumbi - MOR), a Ponte da Cidade Jardim, objeto do Decreto nº 15.777 de 29 de março de 1979, com início na Avenida Cidade Jardim, sobre o Canal do Rio Pinheiros e Avenidas das Nações Unidas e Marginal do Rio Pinheiros e término na Avenida dos Tajurás.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação

e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041967965

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Isac Felix
 Assunto: Projeto de Lei – PL 722/2019
 Local: Praça José Carlos Aina Sadek

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça José Carlos Aina Sadek, o logradouro público resultante da reconfiguração da área decorrente da construção do Mini-anel viário, delimitado pelas Ruas São Bonifácio, Alcebiades Delamare, e Alça de Acesso à Ponte Engº Roberto Rossi Zuccolo, (Setor 084 - Quadra F 045) situado no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, no Município de São Paulo.”

Conforme informações prestadas por esta Divisão no documento 024368259, o texto do artigo 1º do presente PL não está preciso para identificação do local, a descrição das ruas que delimitam a praça pretendida se confundem com as delimitações da Praça Desembargador Percival de Oliveira – codlog 43.688-7, já denominada. Entretanto, com o retorno do presente, na justificativa, fotos e planta com a área assinalada em amarelo na folha 15 do documento 041478382, entendemos que a praça pretendida seria a área menor mencionada na referida justificativa, que demarcamos em rosa no MDC (041967668), decorrente da desapropriação por melhoramento viário.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 041478382, conforme segue:

- 1º – sim é bem público;
- 2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;
- 3º – o logradouro não possui denominação;
- 4º – O nome proposto “José Carlos Aina Sadek” não constitui homonímia até a presente data;
- 5º – não, a descrição do artigo 1º deixa dúvida quanto a exata identificação da área a ser denominada. Para melhor identificação e caracterização técnica do logradouro, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça José Carlos Aina Sadek, o canteiro central delimitado pela Avenida Professor Alcebiades Delamare, Rua São Bonifácio, pela via de ligação entre estas duas vias e

pelo acesso à Ponte Engenheiro Roberto Rossi Zuccolo e a Praça Desembargador Percival de. 12 Oliveira, localizado no setor 84, quadra 45, situado no Distrito do Morumbi, na Subprefeitura de Butantã.”

6º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 06/04/2021, às 14:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041967965** e o código CRC **725F4DCA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004473-1

SEI nº 041967965

Matéria DOCREC 139/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289841>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 042034149

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 722/19, de autoria do Vereador Isac Felix, denomina Praça José Carlos Aina Sadek, o logradouro que especifica.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Em atendimento ao encaminhamento SMUL/GAB 041516041, DLE apresentou as respostas solicitadas no documento 024180045, com relação ao logradouro identificado como praça inominada, assinalada através de seta em cor amarela na pág 15 do SEI 041478382.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL/GAB

Sra. Assessora Especial

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II,**



em 08/04/2021, às 16:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do fls. 14
Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em
09/04/2021, às 09:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042034149** e o código
CRC **C4433B93**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004473-1

SEI nº 042034149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: 3243-1042

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 042131618

São Paulo, 08 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 722/19, de autoria do Legislativo, que denomina “Praça José Carlos Aina Sadek”, o logradouro público denominado localizado no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi. Pedido de Subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao novo pedido de subsídios requerido em doc. 041478382 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 041483963, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 041967965 e 042034149, acerca do Projeto de Lei nº 722/19.

Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete
 SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 09/04/2021, às 11:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042131618** e o código CRC **CD727706**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004473-1

SEI nº 042131618



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 12 de abril de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 027/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 027/2021, acerca do Projeto de Lei nº 722/19, de autoria do Vereador Isac Felix, que denomina Praça José Carlos Aina Sadek, localizada no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2021, às 18:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042254228** e o código CRC **6E63F43B**.

